



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°03/2009

Projeto de Resolução N°03/2009
O qual: Altera redação do art.
8° do Regimento Interno da
Câmara Municipal de
Congonhal/MG.

Art. 1° - O Art. 8° do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Congonhal, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 8° - "O presidente não poderá integrar
nenhuma Comissão Permanente."

Art.2° - Esta Resolução, após tramites legais,
revogadas as disposições em contrário, entrará em
vigor após a data de sua publicação.

Congonhal, 16 de fevereiro de 2009.

Vereadores:

Rita de Cássia Coutinho

Rita de Cássia Coutinho

Valdecir Pereira Alvarenga

Valdecir Pereira Alvarenga

José Moreira Sobrinho

José Moreira Sobrinho

João Mariano dos Santos

João Mariano dos Santos

